LEI ORDINÁRIA Nº 158

de 26 de dezembro de 1961

Abre Crédito suplementar no valor de Cr$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica aberto no presente exercício os Créditos Suplementares abaixo especificados:

a).

Secretaria

8.04.3- Material de Consumo

Imp. Papeis e objetos de expediente Cr$ 250.000,00

8.04.4 – Despesas Diversas

Taxas Postais e Telegráficas Cr$ 2.000,00

Art. 2°.. *O presente Crédito correrá por conta do saldo financeiro verificado no presente exercício.*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1961

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

(b) Aristides Figueiredo Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em